



Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Para: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA SENASP

Data: 15/12/2023

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Lucas Griebeler Sandi, CPF 091.465.579-54, RG: 6260676 SSP SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio, Sr. Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF sob nº 091.465.579-54, portadora da Carteira de Identidade nº 09146557954, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345. -- Dados bancários: Santander (033) - Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - Chave PIX financeiro@btcomint.com.br -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.	Unidade	285	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 506.929,50 (quinhentos e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



2	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	33	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 58.697,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)
3	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	921	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 1.638.182,70 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



4	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	31	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 55.139,70 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)
6	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	31	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 55.139,70 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos)

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



7	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	1071	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 1.904.987,70 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
8	<p>TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.</p>	Unidade	30	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 53.361,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais)

Lucas G. Sandi

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



9	TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.	Unidade	745	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 1.325.131,50 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
10	TELEVISOR, 1. Características Gerais: 1. Deverá possuir as seguintes características mínimas; 2. Tamanho diagonal de no mínimo 55"; 3. Tecnologia LED; 4. Resolução mínima de 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 60 Hz; 6. Processador do tipo quad capaz de processar recursos de inteligência artificial; 7. Brilho de no mínimo 300 nits; 8. Recurso de mapeamento dinâmico de tons da imagem; 9. Suportar HDR10; 10. Suportar TV digital (DTV); 11. Conectividade mínima: 3 entradas HDMI, 1 entrada USB, interface RJ45, 1x entrada RF para antena, 1x saída digital óptica; 12. Suportar recurso eARC ou ARC em uma das conexões HDMI; 13. Sistema de som 2.0; 14. Potência mínima de 10W RMS em cada alto falante; 15. Suportar áudio com inteligência artificial; 16. Suportar Wi-Fi; 17. Suportar Bluetooth; 18. Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; 19. Reconhecimento de voz inteligente; 20. Suportar edição inteligente; 21. Possuir loja de aplicativos; 22. Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; 23. Compatível com Amazon Alexa; 24. Suportar recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste; 25. Suportar modo economia de energia; 26. Middleware de interatividade incorporado; 27. Alimentação elétrica bivolt; 28. Consumo em modo standby igual ou inferior a 0.5 W; 29. Acompanhar cabo de alimentação elétrica e controle remoto; 30. Manual em português; 31. Possuir certificado Anatel; 32. Possuir selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.	Unidade	32	MULTILASER / MULTILASER / TL061M	R\$ 1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)	R\$ 56.918,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 5.654.487,30 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato,.


 Lucas Griebeler Sandi
 Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
 Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
 CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: Conforme Edital.

Declara para fins de participação que:

- 6. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 7. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- 8. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
- 9. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.
- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **13475-21-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/03/2022**

Fabricante:

CNPJ:59.717.553/0001-02

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 22952/22, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

CDW-F97638U-00

Características técnicas básicas:

Tecnologias	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK	1M08F7D	2.400,0 a 2.483,5	0,0048
SALTO EM FREQUÊNCIA	8DPSK	1M37G7D	2.400,0 a 2.483,5	0,0043
SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	670KF7D	2.400,0 a 2.483,5	0,0048
SEQUÊNCIA DIRETA	DBPSK/DQPSK/CCK	8M00X9D	2.400,0 a 2.483,5	0,3532
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	15M9X9D	2.400,0 a 2.483,5	0,2075
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	17M2X9D	2.400,0 a 2.483,5	0,2234
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	36M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	0,1507
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	16M3X9D	5.725,0 a 5.850,0	0,125
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	17M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	0,123
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM	35M6X9D	5.725,0 a 5.850,0	0,0887
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.150,0 a 5.350,0	0,0051
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.150,0 a 5.350,0	0,0059
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.150,0 a 5.725,0	0,0018
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.470,0 a 5.725,0	0,0169
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.470,0 a 5.725,0	0,0195
OFDM	BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM		5.470,0 a 5.725,0	0,0064

O produto possui antenas internas (MIMO 2X2)

Ensaio de SAR não aplicável: o equipamento trata-se de um produto não acabado, cuja interação em outro equipamento requer nova avaliação.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secúndino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

Multi



**QUALIDADE DE
IMAGEM UHD**
Transporte-se
para a cena

Dolby
AUDIO

Ok Google

amazon alexa

TV 55" Smart UHD 4K

Entretenimento e conectividade incomparáveis

TL061M



Cores mais vivas



Bluetooth - conecte
fone de ouvido ou caixa
de som sem fio



Assistente de voz
inteligente, acesso
qualquer conteúdo
falando



Conteúdo da embalagem:

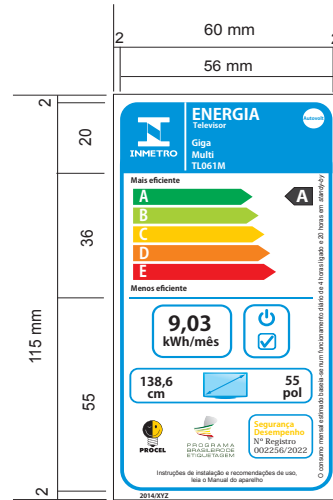
- Controle remoto
- Baterias
- Cabo de energia Plug NBR14136
- Guia rápido/manual em português

ANATEL
AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
13475-21-03111

Multi

FABRICANTE	MULTILASER
MODO ECONOMIA DE ENERGIA	SIM
SUORTE A TV DIGITAL (DTV)	SIM
DESIGN	PLANA SLIM
TELA	SMART LED 55" UHD 3840 x 2160
TAXA DE ATUALIZAÇÃO	60Hz
TECNOLOGIA SMART	SIM
VESA	200 X 200
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° / V:178°
BRILHO	300 nits
CONTRASTE	3.000:1
CORES	16.7M
RECURSOS DE CORES	<ul style="list-style-type: none"> •Mapeamento dinâmico de tons da imagem; •Modo de imagem: padrão, cinema, esportes, jogos e filmmaker; •Recursos de acessibilidade dos tipo inversão de cores, escala de cinza e alto contraste;

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	SELO PROCEL NÍVEL A
WI-FI E BLUETOOTH	SIM
HDR10	SIM
GPU	Quad-Core capaz de processar I.A
ALTO-FALANTE	2x 10WRMS
DIMENSÕES DO PRODUTO	1228.5*76.8*710 MM
PESO E COR	11,5kg / PRETO
CONSUMO MÉDIO / STANDBY	36W / <0,5W
TENSÃO	BIVOLT (110/240V)
CONEXÕES	1x entrada AV-in; 1x entrada RF; 2x USB; 1x RJ45; 1x Optical; 4x HDMI (1x HDMI recursos ARC)
OUTROS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> •Suporta áudio com inteligência artificial; • Sistema de som 2.0; •Suporta edição inteligente; •Possui loja de aplicativos; •Compatível com Apple Home e Apple Airplay 2; • Middleware de interatividade incorporado;



- C100 M20 Y0 K0
- C100 M0 Y100 K0
- C40 M0 Y100 K0
- C0 M20 Y100 K0
- C0 M60 Y100 K0
- C0 M100 Y100 K0